

BOLETIM INTERNO Nº 115/2024

Publicado em 26 de Novembro de 2024



PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 39, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Pactua cofinanciamento do Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS, para o município de Paulista, referente ao exercício de 2024, concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB, instituída pela Portaria nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03 de agosto de 1999, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 21 de novembro de 2024, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 dezembro de 2012:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a solicitações por meio dos ofício GAB/SPSDH nº 739/2024 de 02/07/2024 do Município de Paulista;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB/PE nº 08, de 23 DE FEVEREIRO de 2024, em seu art. 1º, Parágrafo Único, com previsão de que serão considerados elegíveis os Serviços Especializados de Abordagem Social - SEAS com equipe exclusiva, cujos órgãos gestores oficiarem a Secretaria Executiva de Assistência Social informando a existência do serviço e comprovando seu funcionamento bem como a exclusividade da equipe, e,

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Pactuar a oferta de cofinanciamento para 01 (UM) serviço no município de Paulista, que comprovou a execução do Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS, com equipe exclusiva elegível para o recebimento do cofinanciamento, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o município, a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo

Art. 2º. O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado o procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Nº	Município	Quantidade	Valor Mensal	Parcelas	Valor Total
1	Paulista	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00

ANEXO II

Paulista

Nº de serviços	Nº de Parcelas	Valor Unitário	Valor Total
02	12	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00

Documentação oficial da Prefeitura Municipal de Paulista, Pernambuco, referente ao repasse de recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). O documento contém o nome e a assinatura da Sra. Andréa Sônia Costa Rodrigues Pacheco, Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

227ª Reunião Ordinária da CIB/PE | Vitória de Santo Antão, 21 de novembro de 2024

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**, em 22/11/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59108376** e o código CRC **C66E0B9B**.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS
SOBRE DROGAS**

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone:
8131833000

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 40 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Pactua a expansão do cofinanciamento do Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS, para os municípios de Recife e Caruaru, referente ao exercício de 2024, concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB, instituída pela Portaria nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03 de agosto de 1999, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 21 de novembro de 2024, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 dezembro de 2012:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO as solicitações por meio dos ofícios nº 684/2024-GAB/SDSDHJPD de 03/05/2024 do Município de Recife e o Ofício nº 12.142/2024 de 12/11/2024 do município de Caruaru;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB/PE nº 08, de 23 DE FEVEREIRO de 2024, em seu art. 1º, Parágrafo Único, com previsão de que serão considerados elegíveis os Serviços Especializados de Abordagem Social - SEAS com equipe exclusiva, cujos órgãos gestores oficiarem a Secretaria Executiva de Assistência Social informando a existência do serviço e comprovando seu funcionamento bem como a exclusividade da equipe, e,

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Pactuar a expansão da oferta de cofinanciamento para 02 (DOIS) Municípios: Recife e Caruaru, que comprovaram a execução do Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS, com equipes exclusivas elegíveis para o recebimento do cofinanciamento, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais),

a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado o procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Nº	Município	Quantidade	Valor Mensal	Parcelas	Valor Total
1	Recife	5	R\$ 3.000,00	12	R\$ 180.000,00
2	Caruaru	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00

Anexo II

Recife

Serviços existentes	Serviços pactuados	Proposta de pactuação	Quantidade de parcelas	Valor da nova pactuação
06	01	05 serviços	12	R\$ 3.000 x 5 serviços x 12 meses = R\$ 180.000,00

227ª Reunião Ordinária da CIB/PE | Vitória de Santo Antão, 21 de novembro de 2024

Recife

227ª Reunião Ordinária da CIB/PE | Vitória de Santo Antão, 21 de novembro de 2024

Serviços existentes	Serviços pactuados	Proposta de pactuação	Quantidade de parcelas	Valor da nova pactuação
03	01	02 serviços	12	R\$ 3.000 x 2 serviços x 12 meses = R\$ 72.000,00



227ª Reunião Ordinária da CIB/PE | Vitória de Santo Antão, 21 de novembro de 2024

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**, em 22/11/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59111947** e o código CRC **CFB4E8C0**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 41, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Pactua o cofinanciamento de 05 (CINCO) Cozinhas Comunitárias para os municípios de Flores, Cortês, Barreiros, Correntes e Jucati, no âmbito do Programa Bom Prato, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 03 de agosto de 1999, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 21 de novembro de 2024, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO o pleito dos municípios de Flores - apresentado por meio do Ofício Nº 99/2024, Cortês - apresentado por meio ofício 157/2024, Barreiros - apresentado por meio do Ofício Nº 543/2024, Correntes - apresentado por meio do Ofício nº 33/2024 e Jucati - apresentado por meio do Ofício nº 234/2024, solicitando ampliação do Programa Bom Prato, para implantação de novas cozinhas comunitárias.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a oferta de cofinanciamento para implantação de 01 (uma) cozinha comunitária para os municípios de Flores, Cortês, Barreiros, Correntes e Jucati, com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para

despesas de investimento; e parcelas mensais de custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a partir do mês de inauguração, visando à ampliação da rede de cozinhas existentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

BARREIROS

AMPLIAÇÃO

IVCAD: 0,289





IBGE Cidades

População Estimada 2024: 42.121

Observatório do Cadastro Único - ref 10/2024

Pessoas no CADÚnico: 24.225

Famílias no CADÚnico: 14.081

Pessoas com PBF: 21.305

Pessoas que trabalham: 4.297

Pessoas que sabem ler e escrever: 19.817

Famílias com RPC abaixo de R\$ 218,00: 9.246

Famílias GPTE: 503

Famílias com Trabalho Infantil: 0

Pessoas em situação de rua: 0

CADSUAS - 11/2024

Qtde CRAS: 1

Qtde CREAS: 1

Qtde Centro Pop: 0

Qtde Cozinhas em funcionamento: 2



BARREIROS

AMPLIAÇÃO

IVCAD: 0,289





COZINHA COMUNITÁRIA EURICO MANOEL ROCHA

Nº de Pessoas Beneficiadas: 200

Equipamentos Referenciados: CRAS/CREAS

Territórios referenciados: Comunidade de Vila do Padre

Devolutiva de monitoramento:

Em, 20/08/2024, Técnica Tayssa Deodato

Funcionando conforme as orientações técnicas e termo de aceite.



BARREIROS

AMPLIAÇÃO

IVCAD: 0,289



COZINHA COMUNITÁRIA ZAQUEU DE BARROS ARAÚJO

Nº de Pessoas Beneficiadas: 200

Equipamentos Referenciados: CRAS/CREAS

Territórios referenciados:

Comunidade de Tibiri

Devolutiva de monitoramento:

Em, 13/11/2024, Técnica Tayssa Deodato.

Funcionando conforme as orientações técnicas e termo de aceite.

BARREIROS

AMPLIAÇÃO

IVCAD: 0,289



COZINHA COMUNITÁRIA DE BARREIROS

Nº de Pessoas Beneficiadas: 200

Equipamentos Referenciados: CRAS/CREAS

O equipamento irá atender a comunidade de Massa Falida

ANEXO II

CORRENTES

AMPLIAÇÃO

IVCAD: 0,316



IBGE Cidades:

População Estimada 2024: 17.660

Observatório do Cadastro Único - ref 11/2024

Pessoas no CADÚnico: 11.478

Pessoas com PBF: 9.693

Pessoas que trabalham: 1.245

Pessoas que sabem ler e escrever: 7.152

Famílias com RPC abaixo de R\$ 218,00: 3.901

Famílias GPTE: 805

Famílias com Trabalho Infantil: 0

Pessoas em situação de rua: 0

CADSUAS - 09/2024

Qtde CRAS: 3

Qtde CREAS: 1

Qtde Centro Pop: 0

Qtde Cozinhas em funcionamento: 01

CORRENTES

IVCAD: 0,316

AMPLIAÇÃO

COZINHA COMUNITÁRIA LEOBINA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Nº de Pessoas Beneficiadas: 223 pessoas
Equipamentos Referenciados: CRAS/CREAS



Territórios referenciados: Alto de São José, Loteamento Ronaldo Amaral e Sede (Rua Quintino Bocaluva, Rua da Primavera, Vila Briguinha, Rua Carmélio de Vasconcelos, Rua Emídio Tenório, Rua Machado Dias, Atalibal Vitor e Rua Joaquim Nabuco)

Devolutiva de monitoramento:

Em, 24/07/2024, Técnica Janair Araújo.

Funcionando conforme as orientações técnicas e termo de aceite.

CORRENTES

IVCAD: 0,316

AMPLIAÇÃO

COZINHA COMUNITÁRIA DE CORRENTES

Nº de Pessoas Beneficiadas: 200 pessoas
Equipamentos Referenciados: CRAS/CREAS



O novo equipamento será implantado no distrito de Poço Comprido, atendendo também o povoado de Olho D'água dos Góes, zona rural do município.

ANEXO III

CORTÊS

IVCAD: 0,302

AMPLIAÇÃO

IBGE Cidades

População Estimada 2024: 10.512

Observatório do Cadastro Único - ref 10/2024

Pessoas no CADÚnico: 9.478

Pessoas com PBF: 6.637

Pessoas que trabalham: 1.637

Pessoas que sabem ler e escrever: 6.146

Famílias com RPC abaixo de R\$ 218,00: 2.348

Famílias GPTE: 0

Famílias com Trabalho Infantil: 0

Pessoas em situação de rua: 0

CADSUAS - 11/2024

Qtde CRAS: 1

Qtde CREAS: 1

Qtde Centro Pop: 0

Qtde Cozinhas em funcionamento: 01



CORTÊS

IVCAD: 0,302

AMPLIAÇÃO

COZINHA COMUNITÁRIA JOSÉ ARIMATÉIA
SILVA DE MELO



Nº de Pessoas Beneficiadas: 200 pessoas
Equipamentos Referenciados: CRAS/CREAS

Territórios referenciados: Zona urbana

Devolutiva de monitoramento:
Em, 12/11/2024, Técnica Tayssa Deodato.
Funcionando conforme as orientações
técnicas e termo de aceite.

CORTÊS

IVCAD: 0,302

AMPLIAÇÃO

COZINHA COMUNITÁRIA DE CORTÊS



Nº de Pessoas Beneficiadas: 200 pessoas
Equipamentos Referenciados: CRAS/CREAS

Territórios referenciados: Zona Rural

ANEXO IV

FLORES

IVCAD: 0,310

AMPLIAÇÃO



IBGE Cidades

População Estimada 2024: 20.835

Observatório do Cadastro Único - ref 10/2024

Pessoas no CADÚnico: 15.105

Pessoas com PBF: 10.618

Pessoas que trabalham: 2.029

Pessoas que sabem ler e escrever: 10.844

Famílias com RPC abaixo de R\$ 218,00: 3.896

Famílias GPTE: 2.505

Famílias com Trabalho Infantil: 0

Pessoas em situação de rua: 0

CADSUAS - 11/2024

Qtde CRAS: 1

Qtde CREAS: 1

Qtde Centro Pop: 0

Qtde Cozinhas em funcionamento: 01



FLORES

IVCAD: 0,310

AMPLIAÇÃO

COZINHA COMUNITÁRIA AMÉLIA MONTEIRO DE SOUZA



Nº de Pessoas Beneficiadas: 200 pessoas
Equipamentos Referenciados: CRAS/CREAS

Territórios referenciados: Centro (comunidades ao redores)

- Funcionando conforme as orientações técnicas e termo de aceite.

FLORES

IVCAD: 0,310

AMPLIAÇÃO

COZINHA COMUNITÁRIA DE FLORES



Nº de Pessoas Beneficiadas: 200 pessoas

Equipamentos Referenciados: CRAS/CREAS

O novo equipamento irá atender o Distrito de Fátima

ANEXO V

JUCATI

IVCAD: 0,307

AMPLIAÇÃO



IBGE Cidades

População Estimada 2024: 11.975

Observatório do Cadastro Único - ref 10/2024

Pessoas no CADÚnico: 8.756

Pessoas com PBF: 6.467

Pessoas que trabalham: 2.914

Pessoas que sabem ler e escrever: 6.323

Famílias com RPC abaixo de R\$ 218,00: 2.142

Famílias GPTE: 552

Famílias com Trabalho Infantil: 0

Pessoas em situação de rua: 0

CADSUAS - 11/2024

Qtde CRAS: 0

Qtde CREAS: 1

Qtde Centro Pop: 0

Qtde Cozinhas em funcionamento: 01

JUCATI

IVCAD: 0,307

AMPLIAÇÃO



COZINHA COMUNITÁRIA JOSÉ ELENILSON DA SILVA

Nº de Pessoas Beneficiadas: 200 pessoas
Equipamentos Referenciados: CRAS/CREAS

Territórios referenciados: Jucati(Centro) e Vila Neves

Devolutiva de monitoramento:
Em, 28/08/2024, Técnico Daywison Gemir.
Funcionando conforme as orientações técnicas e termo de aceite.

JUCATI

IVCAD: 0,307

AMPLIAÇÃO



COZINHA COMUNITÁRIA DE JUCATI

Nº de Pessoas Beneficiadas: 200 pessoas
Equipamentos Referenciados: CRAS/CREAS

Territórios referenciados: Jucati(Centro) e Vila Neves

O novo equipamento atenderá Vila Neves, Sítio Neves, Sítio Fama, Sítio Cachoeira e Sítio Lagoa.

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**, em 22/11/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59113648** e o código CRC **9F97B7C3**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

Sem alterações.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

Sem alterações.

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE À FOME

EXTRATO: **Termos DE ACEITE DE COZINHAS COMUNITÁRIAS - INVESTIMENTO**, conforme portaria SAS nº 156, de 19/11/2024, que dispõe sobre a oferta de cofinanciamento para Cozinhas Comunitárias, aos municípios de Orobó, Bom Jardim, Araçoiaba, São Joaquim do Monte, Buíque, São José do Egito, Betânia, São Vicente Férrer, Vicência, **Brejinho**, Exu, Granito, Belo Jardim, Macaparana e Xexéu, por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social. Relaciona-se 01 Município que enviou o Termo:

TAC_CCI_027_2024 - **BREJINHO**.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50040-000. TEL.: (81) 33183-3000.

www.sas.pe.gov.br

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas
Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas

